



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado as Comissões em 18, 03, 2019

Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de Março de 2019.

Ofício Nº 25/19
P. 09

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 18 / 03 / 2019

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº. 20/19, de 15/03/2019, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo Melhorar a estrutura do serviço de acolhimento institucional do Asilo São Vicente de Paulo, considerando o trabalho desenvolvido pela referida entidade junto aos idosos em situação de asilamento e de vulnerabilidade social, sendo o recurso utilizado para a manutenção do serviço ofertado buscando a efetividade e a melhora nos cuidados com os idosos institucionalizados.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
15 / 3 / 19
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0148-2019
15/03/2019 16:57:20

Projeto de Lei do Executivo

0020-2019

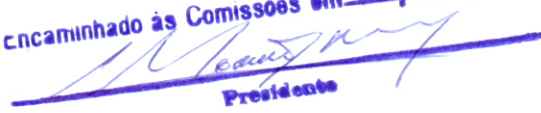


Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

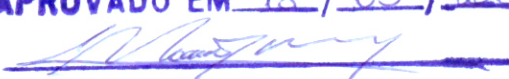
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 20/19, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

encaminhado às Comissões em 18/03/2019

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO EM** 18/03/2019



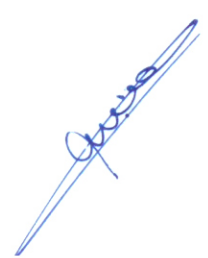
LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.300,00 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0032	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto	2.152	TRANSFERENCIAS ESTADO / UNIÃO PARA O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	00.05.0500-640
Valor Total do Crédito	R\$	50.300,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	1.004	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	00.01.0110 (17)
Valor Total do Crédito	R\$	50.300,00





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2019.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.554, de 26 de setembro de 2018, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2019, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2019.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2019.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de março de 2019.

LUÍS FERNANDO GASPÉRINI
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 18/03/2019

Presidente

APROVADO EM 18/03/2019



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou **ALTERAÇÃO** ou **INCLUSÃO** ou **EXCLUSÃO**

PROGRAMA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0032

UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL E ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.11.01

OBJETIVO Melhorar a estrutura do serviço de acolhimento institucional do Asilo São Vicente de Paulo.

JUSTIFICATIVA Considerando o trabalho desenvolvido pelo Asilo São Vicente de Paulo com os idosos em situação de asilamento e em situação de vulnerabilidade social, o recurso será utilizado para a manutenção do serviço ofertado buscando a efetividade e a melhora nos cuidados com os idosos institucionalizados.

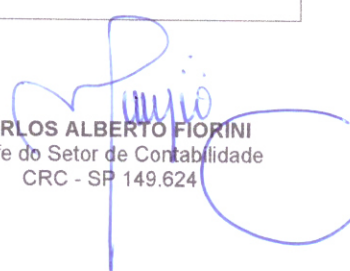
METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ENTIDADE BENEFICIADA	UN	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
ENTIDADE BENEFICIADA	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 50.300,00	
JUSTIFICATIVA	


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL E ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.11.01

FUNÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO 08

SUBFUNÇÃO ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 244

PROGRAMA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA 0032

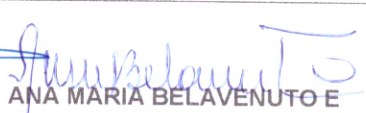
ATIVIDADES TRANSFERENCIAS ESTADO / UNIÃO PARA O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CÓDIGO DA ATIVIDADE 2.152

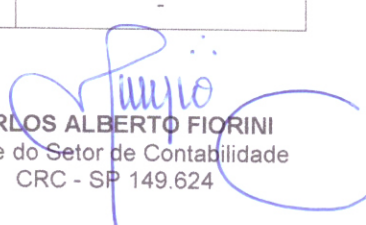
METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ENTIDADE BENEFICIADA	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2018	2019	2020	2021
ENTIDADE BENEFICIADA	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2018	2019	2020	2021
-	50.300,00	-	-


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2019

PROGRAMA PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0032

UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL E ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.11.01

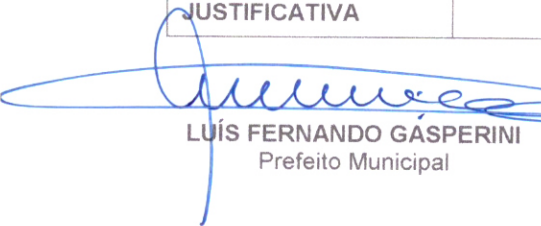
OBJETIVO Melhorar a estrutura do serviço de acolhimento institucional do Asilo São Vicente de Paulo.

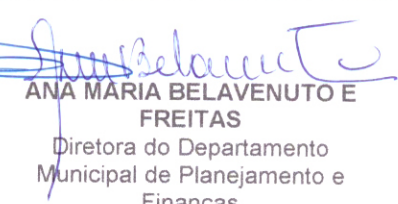
JUSTIFICATIVA Considerando o trabalho desenvolvido pelo Asilo São Vicente de Paulo com os idosos em situação de asilamento e em situação de vulnerabilidade social, o recurso será utilizado para a manutenção do serviço ofertado buscando a efetividade e a melhora nos cuidados com os idosos institucionalizados.

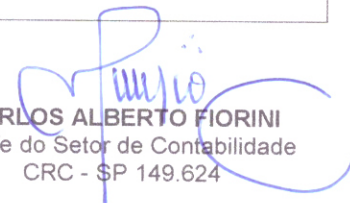
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ENTIDADE BENEFICIADA	UN	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 50.300,00

JUSTIFICATIVA


LUÍS FERNANDO GÁSPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

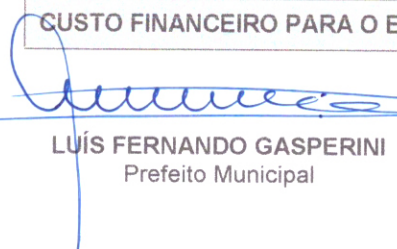
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

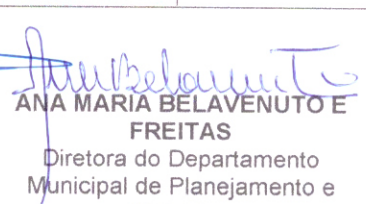
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

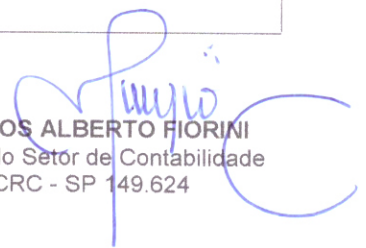
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2019
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL E ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244
PROGRAMA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0032
ATIVIDADES	TRANSFERENCIAS ESTADO / UNIÃO PARA O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.152

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
ENTIDADE BENEFICIADA	01	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	50.300,00
-----------------------------------	-----------


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624